



LEI N ° 194/2018, de 04 de dezembro de 2018.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.759.256,21 (dois milhões setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal vigente o crédito especial destinado à criação de ação orçamentária, a ser incorporado ao Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes Projetos/Atividades/Elementos de Despesas/Fontes de Recursos:

ÓRGÃO	ATIVIDADE	ELEMENTO FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA	12.361.002.1.028 – Requalificação de Unidades Escolares	4.4.90.51.00 01	Obras e Instalações	R\$ 2.759.256,21

TOTAL DA AÇÃO R\$ 2.759.256,21

Parágrafo único: Os recursos para atender à abertura do crédito especial de que cuida este artigo decorrerão da anulação parcial ou total de dotações, em igual valor, e em conformidade ao disposto na Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, no artigo 43, inciso II e III.

Art. 2º. Ficam alterados e atualizados os Anexos de Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2018, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 3º. O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2018.

JOSE ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Atenção: Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal cmibitiara.leisdomunicipio.com.br, autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.

